



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
Campus Taguatinga

EDITAL UNIFICADO Nº 010–CTAG/IFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2017
PROGRAMAS DE PROMOÇÃO A PERMANÊNCIA – 2º SEMESTRE DE 2017

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR DO *CAMPUS* TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** para concessão de Auxílios dos Programas de Promoção a Permanência da Assistência Estudantil – **Auxílio Permanência Presencial, Auxílio Moradia e Auxílio Proeja** - 2º semestre de 2017 letivo do *Campus* Taguatinga, conforme cronograma estabelecido e observadas as normas e instruções no Edital nº 010-CTAG/IFB, de 08 de agosto de 2017.

1

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PROEJA

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO
1	171052610019	DEFERIDO preliminarmente
2	151052610026	DEFERIDO preliminarmente
3	172054110037	INDEFERIDO preliminarmente	3.4.3
4	171054110078	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.2 e 7.2.2
5	171054110064	INDEFERIDO preliminarmente	3.4.3
6	172054110008	INDEFERIDO preliminarmente	3.4.3
7	161054130008	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
Campus Taguatinga

			(inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
8	172052610013	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172052610009	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	171052600053	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	162052610001	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).
Sem classificação	172052610002	INDEFERIDO preliminarmente	9.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega de documentação comprobatória).

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica para o(s) Programa(s) de Promoção a Permanência deverá preencher formulário próprio divulgado no site do IFB, conforme Anexo 4.

12.2 O estudante que interpor recurso deverá dirigir-se à CDAE para solicitar informações sobre o indeferimento do pedido.

12.3 O(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado apenas ao candidato, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto em Código de Ética do Assistente Social.

12.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.

12.5 Na apresentação do recurso não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
Campus Taguatinga

12.6 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

12.7 Serão indeferidos os recursos que implicarem em uma análise socioeconômica inteiramente nova.

12.8 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

ORIGINAL ASSINADO

Diretor-Geral

Portaria IFB nº 515, de 07 de março de 2016

Campus Taguatinga